

PRÊMIO CCB

MELHORES DO ANO 2025



REALIZAÇÃO:



REGULAMENTO

1 - EVENTO / PREMIAÇÃO:

1.1 - Natureza do Concurso - O “Prêmio CCB Melhores do Ano 2025” possui **caráter exclusivamente cultural, honorífico e não lucrativo**, tendo como finalidade única **reconhecer e valorizar profissionais, instituições e projetos** que contribuam para o **avanço tecnológico, a inovação e o desenvolvimento** do ecossistema digital brasileiro.

1.2 - A presente iniciativa **não se vincula à venda de produtos, prestação de serviços, sorteios, vales-brindes ou qualquer outra modalidade de promoção comercial** definida pela Lei nº 5.768/71 e pelo Decreto nº 70.951/72, sendo, portanto, dispensada de autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), conforme previsto no art. 3º, inciso II, da referida Lei.

1.3 - A organização declara expressamente que **não há qualquer objetivo econômico, comercial ou publicitário** associado à concessão do prêmio.



1 - EVENTO / PREMIAÇÃO:

1.4 - O prêmio concedido aos vencedores de cada categoria **tem caráter simbólico e honorífico, consistindo em certificado e menção pública de reconhecimento, sem qualquer valor econômico, financeiro ou patrimonial.**

1.5 - Fica expressamente vedada a distribuição de prêmios em dinheiro, bens, serviços, viagens ou quaisquer vantagens de natureza material, nos termos do art. 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71.

1.6 - O **reconhecimento público, divulgação e entrega simbólica** são os únicos efeitos da premiação.



1 - EVENTO / PREMIAÇÃO:

1.7 – Fica instituído, pela **administração do CAFÉ COM BYTES LTDA**, o Prêmio CCB Melhores do Ano 2025.

1.8 – A administração do CAFÉ COM BYTES LTDA fica responsável pela **perenidade e evolução do prêmio e institui uma comissão organizadora para realizar o planejamento, organização, execução e acompanhamento** do processo do Prêmio CCB Melhores do Ano.

1.9 – O Prêmio CCB Melhores do Ano está segmentado em categorias de premiação, com a finalidade de **estimular a participação de profissionais e instituições atuantes em diferentes setores de mercado, de diferentes portes e organizações da sociedade civil.**



2 - OBJETIVOS:

2.1 – Valorizar os nomes, projetos e ideias que se destacam por inovar, educar, empreender e transformar o ecossistema tecnológico brasileiro — seja por meio da pesquisa, do desenvolvimento, da comunicação, da inclusão digital ou da aplicação prática da tecnologia no dia a dia.

2.2 – Tornar o Prêmio Café com Bytes uma referência nacional em reconhecimento à inovação e à excelência tecnológica, sendo lembrado como o selo que distingue quem está à frente de seu tempo.



3 - PARTICIPANTES

3.1 - Em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, o Café com Bytes Ltda declara que **o tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado exclusivamente para fins de gestão, divulgação e execução do prêmio, respeitando os princípios da necessidade, transparência e finalidade.**

3.2 - Os participantes, ao se inscreverem ou aceitarem a indicação, **autorizam de forma livre, informada e inequívoca o uso gratuito de seus nomes, imagens, vozes e demais elementos de identificação, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, para fins de divulgação institucional do prêmio,** sem limitação territorial ou temporal.

3.3 - **Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário ao cumprimento de obrigações legais ou contratuais relacionadas ao evento.**

Os titulares poderão, a qualquer tempo, **exercer seus direitos de acesso, correção, oposição e exclusão, mediante solicitação formal ao e-mail oficial: assessoria@cafecombytes.com**



3 - PARTICIPANTES

3.4 – Poderão **concorrer profissionais identificados com cada área participante** da votação, atuantes no Brasil.

3.5 – A participação se dá por meio de **indicação popular** na votação disponível no site **www.cafecombytes.com.br**.

3.6 – As categorias terão **3 finalistas** e apenas **um vencedor em cada categoria**.

3.7 – Caso uma determinada categoria **não tenha ao menos um inscrito** até o dia 20/10/2025, esta categoria será considerada **encerrada** para esta edição.

3.8 – Após o encerramento das votações, será feita uma **averiguação da autenticidade dos candidatos**.

3.8.1 – Caso algum candidato esteja **irregular ou não seja atuante** na categoria indicada, será **desclassificado**.



4 - CATEGORIAS

- 1 - Melhor desenvolvedor
- 2 - Melhor Analista de Soc
- 3 - Melhor Ciso
- 4 - Melhor DPO
- 5 - Melhor Coordenador de TI
- 6 - Melhor RedTeam
- 7 - Melhor BlueTeam
- 8 - Melhor C-Level de Ti / Cyber (autoridade no assunto)
- 9 - Melhor solução de Cloud
- 10 - Melhor solução SIEM
- 11 - Melhor solução SOC
- 12 - Melhor Startup do ano

4 - CATEGORIAS

- 13 - Melhor IA para Indústria
- 14 - Melhor serviço de Internet dedicado
- 15 - Melhor DataCenter Brasil
- 16 - Melhor antivírus
- 17 - Melhor Firewall
- 18 - Melhor distribuidor de infraestrutura e soluções de segurança da informação
- 19 - Prêmio IA Responsável e Conformidade
- 20 - Melhor projeto de mídias sociais
- 21 - Melhor projeto tech para o Agro
- 22 - CEO mais inovador
- 23 - Melhor Consultoria em Adequação a LGPD
- 24 - Melhor Ferramenta para gestão de proteção de dados
- 25 - Melhor solução financeira (fintech)



5 - PREMIAÇÃO

5.1 – Os **três finalistas** indicados em cada categoria **receberão materiais digitais de divulgação da premiação, com foto, nome e categoria** para divulgação.

5.1.1 – O site **www.cafecombytes.com.br** divulgará em suas mídias sociais **os finalistas e o grande campeão de cada categoria.**

5.2 – Os finalistas das categorias terão seus **nomes citados na noite da premiação, bem como suas imagens expostas no painel de LED e na transmissão ao vivo do evento.**

5.3 – Os vencedores de cada categoria serão **chamados ao palco e/ou citados na transmissão e convidados a receber o prêmio.**



6 - RESPONSABILIDADES E ISENÇÕES

6.1 – O prêmio e seus administradores **não se responsabilizam por transporte, hospedagem ou alimentação dos participantes da noite de premiação.**

6.2 – O promotor do concurso (Café com Bytes LTDA) se compromete a organizar o concurso de forma **transparente e justa, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento.**

6.3 – O promotor se responsabiliza por **fornecer informações corretas sobre o concurso, prazos, categorias e premiações.**

6.4 – O promotor **não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão à internet, erros de envio de inscrições, perda de e-mails, falhas de comunicação ou outros problemas** fora do controle da organização.

6.5 – O promotor **não se responsabiliza por qualquer dano, direto ou indireto, material ou moral, que possa ocorrer em decorrência da participação no concurso ou do uso indevido dos materiais enviados pelos participantes.**



6 - RESPONSABILIDADES E ISENÇÕES

6.6 – Em caso de situações de força maior ou eventos imprevisíveis que possam impactar o concurso (como problemas técnicos, alterações de calendário ou restrições legais), **o promotor reserva-se o direito de adiar, suspender ou cancelar o concurso, sem que haja qualquer obrigação de indenização aos participantes.**

6.6.1 – Qualquer alteração será **comunicada aos participantes por meio do site oficial e/ou canais de comunicação** cadastrados.

6.7 – Os participantes são responsáveis pelo **conteúdo enviado, garantindo que não infringe direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.**

6.7.1 – O promotor se reserva o direito de **desclassificar qualquer participante que viole estas condições ou cujo conteúdo seja considerado impróprio, ofensivo ou ilegal.**



6 - RESPONSABILIDADES E ISENÇÕES

6.8 – Todas as decisões do promotor, dentro das condições previstas neste regulamento, são **finais e não cabem recursos**.

6.8.1 – O promotor compromete-se a **divulgar de forma clara os critérios de avaliação e os resultados do concurso**, garantindo transparência em todas as etapas.



7 - DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1 – Os três finalistas de cada categoria serão divulgados no dia **28/11/2025** no site **www.cafecombytes.com.br**.

7.2 – O vencedor de cada categoria será **divulgado em evento presencial, com transmissão pelo YouTube, no dia 09/12/2025**.

7.3 – Os vencedores serão divulgados por **tempo indeterminado** no site e por outros veículos de comunicação que demonstrarem interesse em divulgar o **Prêmio CCB Melhores do Ano**.



8 - ALTERAÇÕES, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CONCURSO

8.1 – O promotor reserva-se o direito de **alterar**, a qualquer momento, este regulamento, **total ou parcialmente, visando atender a necessidades operacionais, legais ou técnicas**, sem que tais alterações gerem direito a indenização ou compensação aos participantes.

8.1.1 – Quaisquer alterações serão **comunicadas aos participantes por meio do site oficial e/ou dos canais de comunicação fornecidos no ato da inscrição**.

8.2 – O promotor poderá **suspender ou cancelar o concurso, total ou parcialmente, em caso de:**

- Força maior ou eventos imprevisíveis que comprometam a realização do concurso;
- Alterações legais, administrativas ou judiciais que impossibilitem a continuidade do certame;
- Problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem a execução do concurso de maneira justa e transparente.

8.2.1 – A **suspensão ou cancelamento será comunicado aos participantes e não gerará qualquer obrigação de indenização**, restituição de prêmios ou compensação de qualquer natureza.



9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O CAFÉ COM BYTES LTDA reserva-se o direito de **incluir**, na cerimônia de premiação do Prêmio CCB Melhores do Ano 2025, **outras atividades de interesse da empresa**.

9.2 – Ao fazer sua inscrição, **os participantes declaram estar cientes e de total acordo com as condições escritas no presente regulamento**.

9.3 – Qualquer **interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora**, em comum acordo com a Administração do CAFÉ COM BYTES LTDA e o setor jurídico da empresa.

9.4 – A instituição reserva-se o **direito de exibir os vencedores em quaisquer meios de comunicação, plataformas, congressos, seminários e demais eventos promovidos ou apoiados pelo CAFÉ COM BYTES**, bem como em universidades e escolas do Brasil ou do exterior, além das mídias sociais do organizador.



9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.5 – Todas as **comunicações oficiais** referentes ao concurso serão realizadas por meio do **site oficial, e-mails cadastrados pelos participantes ou outros canais de comunicação informados pelo promotor**. É responsabilidade do participante manter seus dados atualizados e acompanhar as informações divulgadas.

9.6 – O concurso será regido pelas **leis brasileiras, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis**, não havendo incompatibilidade com quaisquer disposições legais vigentes.

9.7 – A participação no concurso implica a **aceitação integral e irrestrita deste regulamento, bem como das decisões do promotor, que serão soberanas, finais e irrecorríveis**.

9.8 – Quaisquer situações não previstas neste regulamento serão **resolvidas pelo promotor, cuja decisão será definitiva, irrecorrível e fundamentada na boa-fé, transparência e nos princípios de justiça e equidade**.



10 - CRONOGRAMA

10.1 – A votação popular **inicia-se** no dia **24/10/2025**, por meio do site **www.cafecombytes.com.br**.

10.2 – A votação **encerra-se** no dia **20/11/2025**.

10.3 – No dia **02/12/2025** será realizado um **warm-up com os finalistas**.

10.4 – O evento com os **finalistas** e o **anúncio dos vencedores** será realizado no dia **09/12/2025**.



11 - VERSÃO

11.1 - O presente Regulamento **entra em vigor na data de sua publicação** no site oficial **www.cafecombytes.com.br**, substituindo integralmente versões anteriores.

11.2 - **Esta versão revisada foi aprovada e datada em 27 de outubro de 2025**, permanecendo válida até a conclusão da edição do “Prêmio CCB Melhores do Ano 2025”.

11.3 - O Café com Bytes reserva-se o **direito de adotar medidas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Regulamento, assegurando sempre o respeito às normas legais vigentes e à transparência** do processo de seleção e reconhecimento.

11.4 - **Versão 2.0. Publicado em: 27/10/2025. Alterações: declaração expressa de concurso exclusivamente cultural e inclusão de cláusula sobre uso de imagem.**





CAFECOMBYTES.COM.BR

Sua dose
diária de
tecnologia_